LEI Nº 1.142, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr$ 176,00 (cento e setenta e seis cruzeiros), para pagamento de despesa com Bolsa de Estudo no curso m´´edio, no corrente exercício.~~

~~**Art. 2º** - Os recursos para atendimento da despesa constante do artigo 1º desta Lei, são os provenientes do provável excesso de arrecadação:~~

~~**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 12 de dezembro de 1972.~~

~~**PAULO BARROS**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.